



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

26 de Agosto de 2009 - ANO - VIII. Nº 335 - Pág. 3.143 à 3.146 - R\$ 0,50

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

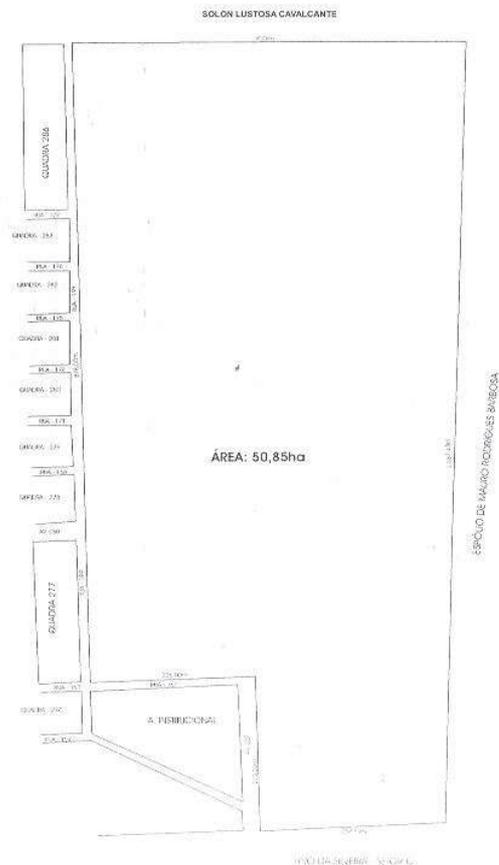
LEI Nº 2.051, DE 24 DE AGOSTO DE 2009. Considera de Utilidade Pública a Sociedade dos Amigos da Biblioteca Prof. Martins de Aguiar do Município de Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica considerada de Utilidade Pública, a Sociedade dos Amigos da Biblioteca Prof. Martins de Aguiar do Município de Caucaia S.A.B./Caucaia. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 24 de agosto de 2009. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 2.052, DE 26 DE AGOSTO DE 2009. Dispõe sobre a autorização para remembramento de quadras loteadas, transferência mediante permuta de áreas públicas e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica autorizada a alteração do Loteamento Lino da Silveira - Setor D, a fim de que sejam remembradas as respectivas quadras de nºs 287 a 312, as quais passarão a constituir um só corpo de terra. **Parágrafo único.** O bem imóvel a ser remembrado está descrito no Anexo I, tendo sido avaliado pela Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Caucaia em R\$ 185.140,23 (cento e oitenta e cinco mil, cento e quarenta reais e vinte e três centavos). **Art. 2º** Fica igualmente autorizada a desafetação e a transmissão, mediante instrumento de permuta, em favor de Lino da Silveira Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, das áreas públicas de vias, áreas livres e institucionais, indicadas no Anexo II desta Lei, originalmente previstas no Loteamento Lino da Silveira - Setor D e compreendidas no imóvel objeto do remembramento. **Art. 3º** A desafetação das áreas públicas e a autorização para remembramento ficam condicionadas à transferência do imóvel descrito no Anexo III, em favor do Município de Caucaia, conforme Memorial Descritivo e Planta de Situação, partes integrantes desta Lei. **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 26 de agosto de 2009. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

ANEXO I À LEI Nº 2.052, DE 26 DE AGOSTO DE 2009. MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL OBJETO DO REMEMBRAMENTO. A) Memorial descritivo da área a ser remembrada Quadras 287 a 312, inclusive Vias públicas, Áreas Livres e Institucionais do Setor D do Loteamento Lino da Silveira, no Município de Caucaia - Estado do Ceará. Área: 508.500,00m² ou 50,85 hectares. **AO NASCENTE (FRENTE):** Formado pelo segmento de reta que tem início na confrontação das terras de Solon Lustosa Cavalcante com a Rua 199, PONTO DE COORDENADAS UTM: ESTE (X) 535201,650 e NORTE (Y) 9 579587,790, onde forma um ângulo interno de 89°29'04" e com azimute de 14°02'10", segue na direção sul/norte até a confrontação da Rua 162, mede 878,00m e limita-se com a Rua 199; **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Formado por três segmentos de retas, sendo o primeiro segmento compreendido da confrontação da Rua 199 com a Rua 162, onde forma um ângulo interno de 90°00'00" e com azimute 284°02'10", toma a direção nascente/poente, até a confrontação da Rua 162 com a Avenida 02-D, mede 226,00m, limita-se com a Rua 162; o segundo segmento, na confrontação da Avenida 02-D com a Rua 162, onde forma um ângulo interno de 270°00'00" e com azimute 14°02'10", retoma a direção sul/norte, até a confrontação do Loteamento Lino da Silveira (Setor C), mede

213,00m, limita-se com a Avenida 02-D; o terceiro segmento, da confrontação da Avenida 02-D, com o Loteamento Lino da Silveira (Setor C), onde forma um ângulo de 90°00'00" e com azimute 284°02'10", toma a direção nascente/poente, até a confrontação das terras do espólio de Mauro Rodrigues Barbosa, mede 258,59m, limita-se com o Loteamento Lino da Silveira Setor C, totalizando este lado em 697,59m. **AO POENTE (FUNDOS):** Formado por um só segmento de reta, que parte da confrontação do Loteamento Lino da Silveira Setor C com terras do espólio de Mauro Rodrigues Barbosa, onde forma um ângulo interno de 92°42'47" e com azimute 196°38'16", toma a direção norte/sul, até a confrontação das terras do espólio de Mauro Rodrigues Barbosa com terras de Solon Lustosa Cavalcante, mede 1.087,43m, limita-se com terras do espólio de Mauro Rodrigues Barbosa, e; **AO SUL (LADO DIREITO):** Formado por um só segmento de reta, que parte da confrontação das terras de Solon Lustosa Cavalcante com terras do espólio de Mauro Rodrigues Barbosa, onde forma um ângulo interno de 87°48'10" e com azimute 104°33'06", toma a direção poente/nascente, até a confrontação das terras de Solon Lustosa Cavalcante com a Rua 199, início desta descrição, mede 537,00m, limita-se com terras de Solon Lustosa Cavalcante.

ANEXO II À LEI Nº. 2.052, DE 26 DE AGOSTO DE 2009. PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DO REMEMBRAMENTO





— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— SECRETÁRIO DE GOVERNO

Amarílio Francisco Moura de Melo

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

Tobias da Mota Correia Neto

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— ASSESSOR ADJUNTO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

José Alfredo Emídio

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Ricardo Ibiapina Lima

— PROCURADOR ADJUNTO GERAL DO MUNICÍPIO

José Américo Barros da Rocha Filho

— SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

João Bosco Ferreira

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Antônio Uedson da Silva

— SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

José Castelo Branco Crisóstomo

— SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO

Lia Sales Serafim

— SECRETÁRIA DA SAÚDE

Luiza de Marilac Barros Rocha

— SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Antônia Cláudia de Paula Lima

— SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

Jorge Elias de Moraes

— SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Ambrosio Ferreira Lima

— SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

— SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

— SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSIST. SOCIAL E COMBATE A FOME

Kathia Kelly Fonseca Teixeira

— SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE

Sílvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Eliseu Sousa dos Santos

— SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Lúcio de Castro Bonfim

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Ivan Correia Sales

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Irineu Rocha dos Santos

— SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

João Batista Siqueira de Andrade

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE

Carlos Augusto Medeiros

— SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER

Ana Maria Pereira Jereissati

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E LAZER

Maurício Cabral Benevides Filho

— SECRETÁRIA DE TURISMO

Maria Flor de Liz Romeiro da Silva

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

Ivan Castro de Medeiros

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

João Artur Pessoa de Carvalho

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipólito Índio Guimarães Neto

— PRESIDENTE ADJUNTO DO INST. DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Eduardo Nogueira Ramos Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009.

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82.30

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

ANEXO III À LEI Nº 2.052, DE 26 DE AGOSTO DE 2009. MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL A SER TRANSFERIDO AO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Memorial descritivo da área a ser transferida ao Município de Caucaia; Área: 199.600,00 m²; Perímetro: 1.788 m; Matrícula nº 13.528 - Ofício Privativo de Registro Imobiliário de Caucaia. Uma parte de terra desmembrada de um terreno rural, situado neste Município de Caucaia-Ce, nas terras do Sítio Riachão, no lugar "Tapera do Vigário", medindo e extremado: **AO NASCENTE (FRENTE)**, medindo 444,00 metros, extremado com as terras de Luiz Cordeiro de Miranda e João Cordeiro de Miranda; **AO POENTE (FUNDOS)**, por onde mede 444,00 metros e extrema com a parte de terra remanescente dos vendedores Lúcia Vasconcelos Cavalcanti e Helder Vasconcelos Cavalcanti e sua mulher; **AO SUL (LADO DIREITO)**, medindo 450,00 metros, extremado com as terras do Dr. Waldir Diogo; **AO NORTE (LADO ESQUERDO)**, medindo 450,00 metros, extremado com terras de Antônio Joaquim de Carvalho Sobrinho, perfazendo uma área de 199.600,00 m², cadastrada no INCRA, no seu todo, em nome de Solon Lustosa Cavalcante, sob o nº 144. 029.016.160-0; com área total de 39,9ha; fração mínima de parcelamento: 2,0ha; módulo fiscal: 15,0, número de módulos fiscais: 2,80. Imóvel descrito e caracterizado na matrícula nº 13.528 do Ofício Privativo de Registro Imobiliário de Caucaia-Ce.

PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL A SER TRANSFERIDO AO MUNICÍPIO DE CAUCAIA



**DECRETO**

DECRETO Nº 94/2009, DE 18 DE AGOSTO DE 2009. Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 59 da Lei Orgânica do Município; e, **CONSIDERANDO** o que expõe a Lei nº 2.046, de 07 de agosto de 2009, a qual desafetou o bem imóvel deste Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 1º da Lei nº 2.046, de 07 de agosto de 20-09, que autoriza o Município de Caucaia a doar o bem imóvel para o Estado do Ceará construir e implantar uma unidade de Educação Profissional. **DECRETA: Art. 1º** Fica doado ao Estado do Ceará, o imóvel constituídos dos lotes E-A15, E-A 16 e parte do E-A 17 da zona-E-A, integrante da Fazenda Soledade (Espólio de Vicente Ferreira Arruda Coelho e Maria Eliza Xavier de Oliveira), situado no Bairro Vicente Arruda, no Município de Caucaia, Estado do Ceará, na escala de 1:2000, com área de 15.000m² (quinze mil metros quadrados) e perímetros de 500,00 (quinhentos metros), extremado: I - ao **SUL**: (frente): em três segmentos contínuos de retas no sentido leste oeste, o primeiro medindo 87,00m (oitenta e sete metros), o segundo medindo 39,00m (trinta e nove metros), o terceiro medindo 24,00m (vinte e quatro metros), todos confrontando-se com faixa de domínio da BR-222, totalizando 150,00m (cento e cinquenta metros); II- ao **NORTE**: (fundos): em três segmentos contínuos de retas no sentido leste-oeste, o primeiro medindo 87,00m (oitenta e sete metros), o segundo medindo 39,00m (trinta e nove metros), o terceiro medindo 24,00m (vinte e quatro metros), todos, confrontando-se com terras da Zona F, lote F-1, de Francisco Delmiro de Oliveira, totalizando 150,00m (cento e cinquenta metros); III- ao **NASCENTE**: (lado esquerdo): em um segmento de reta, medindo 100,00m (cem metros), confrontando-se com terras pertencentes ao Governo do Estado do Ceará (conforme Decreto de Desapropriação de número 29.725, de 08 de abril de 2009); IV- ao **POENTE**: (lado direito): em segmento de reta, medindo 100,00m (cem metros) confrontando-se com parte do lote E-A 17 da Zona E-A e perímetro de 662,60 (seiscentos e sessenta e dois vírgula sessenta metros). **Art. 2º** O bem imóvel foi avaliado pela Secretaria de Infraestrutura no valor de R\$ 500.700,00 (quinhentos mil e setecentos reais). **Art. 3º** O imóvel doado destinar-se-á a construção de uma Unidade de Educação Profissional do Estado do Ceará. **Art. 4º** O bem doado com autorização Legislativa expressa na Lei nº 2.046, de 07 de agosto de 2009 poderá ser revertido depois de cessadas as razões que justificaram a doação. **Parágrafo Único.** O beneficiado pela doação obrigará-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no Art. 3º deste Decreto, no prazo máximo de 03 (três) anos, a contar da data da expedição do Alvará de Construção expedido pela Secretaria de Infraestrutura ou 05 (cinco) anos da publicação deste Decreto. **Art. 5º** Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de agosto de 2009. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS- PREFEITO MUNICIPAL.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 473/2009 EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica c/c os Art. 33 e Art. 50 da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE**, Nos termos do artigo 25 da lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** o servidor (a)

SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula: 12242, ocupante do cargo Efetivo Professor Educ. Bas. A, carga horária de 200 horas, Atualmente em exercício na ESCOLA JOSE NUNES DE MIRANDA, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 200 horas ESCOLA MARIA CORINA MOURA ARRUDA Rota BR. 020; **Cumpra-se, divulgue e publique-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 03 de AGOSTO de 2009. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 474/2009 EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica c/c os Art. 33, e Art. 50 da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE**, Nos termos do artigo 25 da lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** o servidor (a) JOSE REUBER PEIXOTO NUNES matrícula: 9878, ocupante do cargo Efetivo Professor Educ. Bas. A, carga horária de 200 horas, Atualmente em exercício na ESCOLA EDGAR VIEIRA GUERRA, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 200 horas ESCOLA SEBASTIÃO BEZERRA Rota JUREMA; **Cumpra-se, divulgue e publique-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CE**, em 03 de agosto de 2009. **ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 475/2009 EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica c/c os Art. 33 e Art. 50 da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE**, Nos termos do artigo 25 da lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** o servidor (a) JOSE MAURICIO FREIRE DE QUEIROZ, matrícula: 9678, ocupante do cargo Efetivo Professor Educ. Bas. A, carga horária de 100 horas, Atualmente em exercício na ESCOLA EDUCANDARIO SÃO FRANCISCO, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 200 horas ESCOLA OSMAR DIOGENES Rota BR. 020; **Cumpra-se, divulgue e publique-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 03 de AGOSTO de 2009. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 476 / 2009 EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica c/c os Art. 33, e Art. 50 da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE**, Nos termos do artigo 25 da lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** o servidor (a) EDNETE MARIA PINTO KOGEMPA matrícula: 12025, ocupante do cargo Efetivo Professor Educ. Bas. B, carga horária de 200 horas, Atualmente em exercício na ESCOLA HELENA DE AGUIAR DIAS, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 200 horas ESCOLA LUZIA CORRÊA SALES Rota Praia; **Cumpra-se, divulgue e publique-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CE**, em 03 de agosto de 2009. **ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 477 / 2009 EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica c/c os Art. 33, e Art. 50 da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE**, Nos termos do artigo 25 da lei 678 de 30 de setembro de 1991,

REMOVER o servidor (a) MARIA MARILENE BARBOSA **matrícula: 2751**, ocupante do cargo Efetivo Professor Educ. Bas. A, carga horária de 100 horas, Atualmente em exercício na CEI JOAQUIM BRAGA, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 100 horas ESCOLA ANTONIO BRAGA DA ROCHA **Rota SEDE; Cumpra-se, divulgue e publique-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CE**, em 03 de agosto de 2009. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

PORTARIANº 478/2009 EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica c/c os Art. 33, e Art. 50 da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE**, Nos termos do artigo 25 da lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** o servidor (a) DANIELE DA SILVA SOUZA **matrícula: 11943**, ocupante do cargo Efetivo Professor Educ. Bas. A, carga horária de 200 horas, Atualmente em exercício na ESCOLA CELINA DE SÁ MORAIS, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 100 horas ESCOLA CELINA DE SÁ MORAIS **Rota Praia; 100 horas ESCOLA LUZIA CORREAS SALES Rota Praia. Cumpra-se, divulgue e publique-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CE**, em 03 de agosto de 2009. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

PORTARIANº 479/2009 EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica c/c os Art. 33, e Art. 50 da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE**, Nos termos do artigo 25 da lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** o servidor (a) ALINE XAVIER PERDIGÃO DA SILVA **matrícula: 11939**, ocupante do cargo Efetivo Professor Educ. Bas. A, carga horária de 200 horas, Atualmente em exercício na ESCOLA HELENA DE AGUIAR DIAS, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 100 horas ESCOLA CEL. RAIMUNDO DE OLIVEIRA REGIÃO SEDE; 100 horas ESCOLA AUGUSTO CESAR SILVA SALES REGIÃO SEDE. **Cumpra-se, divulgue e publique-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CE**, em 03 de agosto de 2009. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

PORTARIANº 480/2009 EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica c/c os Art. 33, e Art. 50 da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE**, Nos termos do artigo 25 da lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** o servidor (a) MARIA DE FATIMA CARNEIRO DE SOUZA **matrícula: 1883**, ocupante do cargo Efetivo Professor Educ. Bas. A, carga horária de 200 horas, Atualmente em exercício na ESCOLA ANTONIO BRAGA DA ROCHA, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 200 horas ESCOLA PATRONATO PIO XI REGIÃO SEDE; **Cumpra-se, divulgue e publique-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CE**, em 03 de agosto de 2009. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

PORTARIANº 482/2009 EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica c/c os Art. 33, e Art. 50 da Lei

Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE**, Nos termos do artigo 25 da lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** o servidor (a) SILVANA TELES LEITÃO **matrícula: 9574**, ocupante do cargo Efetivo Professor Educ. Bas. A, carga horária de 200 horas, Atualmente em exercício na ESCOLA MARIA DAS DORES e ESCOLA PROJETO ATALAIA, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 200 horas - ESCOLA FLAVIO PORTELA MARCILIO REGIÃO SEDE; **Cumpra-se, divulgue e publique-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CE**, em 03 de agosto de 2009. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 483/2009 EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica c/c os Art. 33, e Art. 50 da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE**, Nos termos do artigo 25 da lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** o servidor (a) RAIMUNDO GUANABARA NETO **matrícula: 12494**, ocupante do cargo Efetivo Professor Educ. Bas. A, carga horária de 200 horas, Atualmente em exercício na ESCOLA SEBASTIÃO BEZERRA e ESCOLA OSMAR DIOGENES, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 200 horas OSMAR DIOGENES REGIÃO JUREMA. **Cumpra-se, divulgue e publique-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CE**, em 03 de agosto de 2009. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

Portaria nº 484/2009 EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica c/c os Art. 33, e Art. 50 da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE**, Nos termos do artigo 25 da lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** o servidor (a) MARIA SILVA DE AGRELA **matrícula: 9043**, ocupante do cargo Efetivo Professor Educ. Bas. B, carga horária 100 horas Atualmente em exercício na ESCOLA DALVA PONTES DA ROCHA, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 100 HORAS ESCOLA CORALIA GONZAGA SALES **Rota SEDE; Cumpra-se, divulgue e publique-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CE**, em 03 de agosto de 2009. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

Portaria nº 485/2009 EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica c/c os Art. 33, e Art. 50 da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE**, Nos termos do artigo 25 da lei 678 de 30 de setembro de 1991, **REMOVER** o servidor (a) KATIA MARIA MENEZES DE OLIVEIRA **matrícula: 9633**, ocupante do cargo Efetivo Professor Educ. Bas. A, carga horária de 200 horas, Atualmente em exercício na ESCOLA HELENA DE AGUIAR DIAS, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: 200 horas CESAR NILDO GONDIM PAMPLONA REGIÃO PRAIA. **Cumpra-se, divulgue e publique-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CE**, em 03 de agosto de 2009. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.